



LEI MUNICIPAL Nº 1.008/05

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Estabelece o nome da Rua Dr. Délio Lustosa Cantareli e dá outras Providências.

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Dr. Délio Lustosa Cantareli à Rua Casa Caiada, localizada em Forno da Cal.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, autorizada a confeccionar e colocar nova placa, com o nome da referida Rua.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras, constantes do orçamento do Município da Ilha de Itamaracá.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 19 de Janeiro de 2005


PAULO GERALDO XAVIER